

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	375	499,43
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	493	32,59
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	1493	3.213,07
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	369	1.400.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.37	496	152.000,00
TOTAL			1.555.745,09

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 43.698,47 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	132	375	Novembro	0,00	499,43	499,43
42	133	493	Novembro	0,00	32,59	32,59
42	141	1493	Novembro	0,00	3.213,07	3.213,07
42	291	5493	Novembro	0,00	39.953,38	39.953,38
Total				0,00	43.698,47	43.698,47

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	132	375	Março	9.280,88	198,24	9.082,64
42	132	375	Agosto	14.720,40	301,19	14.419,21
42	133	493	Março	60.539,52	30,71	60.508,81
42	133	493	Agosto	31.733,91	1,88	31.732,03
42	141	1493	Março	56.673,28	3.213,07	53.460,21
42	291	5493	Janeiro	50.000,00	6.110,00	43.890,00
42	291	5493	Março	50.000,00	33.299,00	16.701,00
42	291	5493	Junho	145.909,17	544,38	145.364,79
Total				418.857,16	43.698,47	375.158,69

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1484 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	170	069	Novembro	0,00	122.000,00	122.000,00
Total				0,00	122.000,00	122.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	170	069	Dezembro	122.000,00	122.000,00	0,00
Total				122.000,00	122.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1487 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa Fabio Simões Prado para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos nº 0029847-81.2023.8.16.0014 e os processos SEI nº 19.004.096429/2023-87 e 19.009.206125/2024-75,